



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020**

Aos três (03) dias do mês de setembro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, sito na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, André da Rocha/RS, em face da Licitação Pregão Presencial n.º17/2020, resolve esta Municipalidade, Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de medicamentos, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**FORNECEDORAS:**

Empresa **CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAL)**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antão na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49.

Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua Jose Fraron, 155, sala 01 na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.386.283/0001-13.

Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 287, na cidade de Ibiaçá/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 15.068.089/0001-03.

Empresa **MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES S/A**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 240, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.752.236/0001-23.

Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480 n.º 180, nesta cidade de Barão de Cotwigipe/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40.

Empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rubens Derks 105, industrial na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02.

Empresa **ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.

Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 480, n.º 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.

Empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Estrada da Arroeira, 30, centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.294.126/0001-00.

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72  
Fones: (54) 3611.1330/1334 site: [www.andredarocha.rs.gov.br](http://www.andredarocha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de medicamentos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS, sendo os quantitativos estimados e os valores cotados para os itens a serem registrados os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Valor (Un)	Valor (Total)
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	500 FR	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	500 FR	R\$ 8,034	R\$ 4.017,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10000 CP	R\$ 0,03	R\$ 300,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	14000 CP	R\$ 0,181	R\$ 2.534,00
5	ACIDO FOLICO 5MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8000 CP	R\$ 0,036	R\$ 288,00
6	ACIDO VALPROICO 250MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	5000 CP	R\$ 0,144	R\$ 720,00
7	ACIDO VALPROICO 500MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	10000 CP	R\$ 0,338	R\$ 3.380,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1000 CP	R\$ 0,34	R\$ 340,00
9	ALOPURINOL 300MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,205	R\$ 1.025,00
10	AMOXICILINA 250MG/ML	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	500 FR	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
11	AMOXICILINA 500MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6000 CP	R\$ 0,195	R\$ 1.170,00
12	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	CIAMED DISTRIB. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000 CP	R\$ 0,029	R\$ 580,00
14	ATENOLOL 50 MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	6000 CP	R\$ 0,08	R\$ 480,00
16	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	7000 CP	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
17	AZITROMICINA 500MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
18	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL /15ML	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	500 FR	R\$ 5,585	R\$ 2.792,50
19	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / DILUIDA	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	150 AP	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
20	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 24MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	3000 CP	R\$ 0,247	R\$ 741,00
21	BETOXALOL 0,25%	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	15 FR	R\$ 37,862	R\$ 567,93
22	BIPERIDENO 2 MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	5000 CP	R\$ 0,187	R\$ 935,00
23	BISACODIL 5MG	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	1500 CP	R\$ 0,125	R\$ 187,50
24	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZID 12,5MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	5000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
25	CARBAMAZEPINA 200MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	10000 CP	R\$ 0,159	R\$ 1.590,00
26	CARBONATO DE LITIO 300 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20000 CP	R\$ 0,425	R\$ 8.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

27	CARVEDILOL 6.25mg	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	5000 CP	R\$ 0,114	R\$ 570,00
28	CEFALEXINA 250MG/ML	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	150 FR	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
29	CEFALEXINA 500 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5000 CP	R\$ 0,367	R\$ 1.835,00
30	CEFTRIAXIONA 500 MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
31	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500 BG	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
32	CIANOCOBALAMINA 5000MCG	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	200 AP	R\$ 5,471	R\$ 1.094,20
33	CICLOBENZAPINA 5MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,125	R\$ 625,00
34	CITALOPRAM 20MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	20000 CP	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
35	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	300 FR	R\$ 1,75	R\$ 525,00
36	CLOPIDOGREL 75MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	10000 CP	R\$ 0,268	R\$ 2.680,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,90%	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1000 FR	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
39	CLORPROMAZINA 100MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	12000 CP	R\$ 0,281	R\$ 3.372,00
40	CLORPROMAZINA 25MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8000 CP	R\$ 0,214	R\$ 1.712,00
41	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	100 TB	R\$ 6,67	R\$ 667,00
42	COLAGENASE 0,6U/G	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	50 BG	R\$ 17,75	R\$ 887,50
43	COMPLEXO B	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	10000 CP	R\$ 0,044	R\$ 440,00
44	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	12000 CP	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
45	DEXAMETASONA 0,1%	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	500 BG	R\$ 1,15	R\$ 575,00
46	DEXAMETASONA 1MG/ML	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	100 FR	R\$ 2,10	R\$ 210,00
47	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	500 FR	R\$ 1,33	R\$ 665,00
48	DIAZEPAN 10 MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	12000 CP	R\$ 0,052	R\$ 624,00
49	DIGOXINA 0,25 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	5000 CP	R\$ 0,075	R\$ 375,00
50	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 5MG/25MGML	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	500 FR	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
51	DIPIRONA 500 MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	20000 CP	R\$ 0,137	R\$ 2.740,00
52	DIPIRONA 500MG/ML	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	500 FR	R\$ 1,29	R\$ 645,00
53	DOXAZOSINA 2MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	6000 CP	R\$ 0,108	R\$ 648,00
54	DULOXETINA 30MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	8000 CP	R\$ 1,25	R\$ 10.00,00
55	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	8000 CP	R\$ 7,30	R\$ 58.400,00
56	ENALAPRIL 20MG + HCTZ 12.5 MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	5000 CP	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	1000 DG	R\$ 0,444	R\$ 444,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 + 250 MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500 FR	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12000 CP	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
61	EZETIMIBA 10 MG	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	4000 CP	R\$ 0,623	R\$ 2.492,00
62	FENITOINA 100 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5000 CP	R\$ 0,128	R\$ 640,00
63	FENOBARBITAL 100 MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	6000 CP	R\$ 0,12	R\$ 720,00
65	FINASTERIDA 5 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	8000 CP	R\$ 0,475	R\$ 3.800,00
66	FLUCONAZOL 150MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1000 CP	R\$ 0,378	R\$ 378,00
67	CLORDIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18000 CP	R\$ 0,056	R\$ 1.008,00
68	FUROSEMIDA 40 MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,074	R\$ 370,00
69	GLICLAZIDA 60 MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	2000 CP	R\$ 0,288	R\$ 576,00
70	GLIMEPIRIDA 2MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	2000 CP	R\$ 0,069	R\$ 138,00
71	GLIMEPIRIDA 4 MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	4000 CP	R\$ 0,125	R\$ 500,00
72	HALOPERIDOL 2MG/ML	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	200 FR	R\$ 2,375	R\$ 475,00
73	HALOPERIDOL 5 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	2000 CP	R\$ 0,185	R\$ 370,00
74	IBUPROFENO 100MG/ML FR 20 ML	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	300 FR	R\$ 2,19	R\$ 657,00
75	IBUPROFENO 300MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10000 CP	R\$ 0,126	R\$ 1.260,00
76	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	3000 CP	R\$ 0,299	R\$ 897,00
77	LACTULOSE 667MG/ML	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	300 FR	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
78	LAMOTRIGINA 100 MG	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	3000 CP	R\$ 0,26	R\$ 780,00
79	LAMOTRIGINA 25MG	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	2000 CP	R\$ 0,16	R\$ 320,00
81	LEVOTIROXINA 100 MCG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	12000 CP	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
82	LEVOTIROXINA 25MCG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	12000 CP	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
83	LEVOTIROXINA 50 MCG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	20000 CP	R\$ 0,108	R\$ 2.160,00
84	LEVOTIROXINA 88MCG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	3000 CP	R\$ 0,225	R\$ 675,00
85	LORATADINA 10MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,079	R\$ 395,00
86	LORATADINA 1MG/ML	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	500 FR	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
87	LORAZEPAN 2MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	10000 CP	R\$ 0,117	R\$ 1.170,00
88	METILDOPA 500 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2000 CP	R\$ 0,42	R\$ 840,00
89	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	20000 CP	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

90	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	15000 CP	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
91	METRONIDAZOL 250MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 0,115	R\$ 575,00
92	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	300 BG	R\$ 2,13	R\$ 639,00
93	NIMESULIDA 100MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	7000 CP	R\$ 0,048	R\$ 336,00
94	NISTATINA 25000UI/G	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	500 BG	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
95	NISTATINA SUSPENSÃO 100UI/ML	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	500 FR	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
96	NITROFURANTOINA 100 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3000 CP	R\$ 0,24	R\$ 720,00
97	OLEO DE GIRASSOL	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	300 FR	R\$ 2,14	R\$ 642,00
98	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HCTZ12,5MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	10000 CP	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
99	OMEPRAZOL 20 MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25000 CP	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
100	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	5000 CP	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
101	OXCARBAZEPINA 300MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	7000 CP	R\$ 0,599	R\$ 4.193,00
102	OXIDO DE ZINCO 150MG/G	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	500 BG	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
103	PANTOPRAZOL 20 MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	30000 CP	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
105	PARACETAMOL 500MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	10000 CP	R\$ 0,09	R\$ 900,00
106	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	10000 CP	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
107	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	300 FR	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
108	PREDNISONA 20 MG	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MED. HOPS.	5000 CP	R\$ 0,164	R\$ 820,00
109	PREDNISONA 5MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5000 CP	R\$ 0,065	R\$ 325,00
110	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	10000 CP	R\$ 0,115	R\$ 1.150,00
111	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	12000 CP	R\$ 1,65	R\$ 19.800,00
112	RISPERIDONA 2 MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	15000 CP	R\$ 0,118	R\$ 1.770,00
113	RIVAROXABANA 15MG	CIAMED DISTRIB. DE MED. LTDA	5000 CP	R\$ 7,526	R\$ 37.630,00
114	RIVAROXABANA 20 MG	CIAMED DISTRIB. DE MED. LTDA	12000 CP	R\$ 7,526	R\$ 90.312,00
115	ROSUVASTATINA 10 MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	40000 CP	R\$ 0,322	R\$ 12.880,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	200 ENV	R\$ 0,47	R\$ 94,00
117	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80000 CP	R\$ 0,118	R\$ 9.440,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	150 TB	R\$ 3,62	R\$ 543,00
119	SULFATO FERROSO 40MG	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOPS. LTDA	5000 CP	R\$ 0,036	R\$ 180,00
120	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG/12,5MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	5000 CP	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

121	TINIDAZOL 500 MG	DIMEVA DISTRIB. E IMPORT. LTDA	2000 CP	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
122	TOBRAMICINA 3MG/ML	ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	100 FR	R\$ 12,369	R\$ 1.236,90
123	ACIDO VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100 FR	R\$ 3,57	R\$ 357,00
124	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	KFMED DISTR. DE MED. LTDA EPP	10000 CP	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00
125	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	20000 CP	R\$ 0,515	R\$ 10.300,00
126	VERAPAMIL 80MG	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1000 CP	R\$ 0,136	R\$ 136,00
127	METRONIDAZOL 100MG/G	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	150 BG	R\$ 4,58	R\$ 687,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**2.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA** pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, conforme tabela anterior, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 - O pagamento** será feito em até 10 dias após recebimento dos medicamentos solicitados e apresentação de Nota Fiscal referente aos medicamentos entregues. Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou no caso de entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

**2.3 - Estão incluídos no preço unitário** todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3 - As despesas decorrentes do presente edital** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2020:

0801 2029- Medicamentos e exames

339032030000 Material destinado a Assistência Social

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

**4 - A presente Ata de Registro de Preços** terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS:**

**5.1 - Entregar os medicamentos de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 17/2020 e em consonância com a proposta apresentada.** A entrega dos medicamentos deverá ser realizada mediante quantitativos solicitados nos pedidos de compra assinados pelos gestores da repartição competente, no prazo de até 15(quinze) dias do recebimento da nota de empenho.

**5.2 - Encaminhar juntamente aos medicamentos a respectiva nota fiscal,** na qual deve haver referência ao processo licitatório, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

**5.3 - Quando tratar da entrega de medicamentos,** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**5.4 - Quando necessária a saída do medicamento a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS,** as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **Município**;

**5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa,** sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**5.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação de Pregão Presencial nº 17/2020.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA:**

**6.1** - Promover a fiscalização dos medicamentos objetos desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS** em até 48 horas do recebimento.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

**6.4** - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho, quando solicitado, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6** - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial nº 17/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo de Licitação em curso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

**8.1.1** – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

**8.1.2** – multa sobre o valor total do contrato atualizado, de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;

**8.1.3** – Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

**8.1.4** – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**8.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

**9 -** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1 -** São referenciais da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 17/2020, o demonstrativo de resultados com as propostas das **FORNECEDORAS**.

**10.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Municipalidade a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, que vai subscrito pelo Prefeito do **Município de André da Rocha** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

André da Rocha (RS), 03 de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**SÉRGIO CARLOS MORETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta ata de registro de preços foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico